



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Escola Mundo Mágico		
EMENTA: Credencia a Creche Escola Mundo Mágico, INEP 23259884, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 0641713/2016	PARECER Nº 0865/2016	APROVADO EM: 05.07.2016

I – RELATÓRIO

Verônica Maria Monteiro Vasconcelos, diretora pedagógica da Creche Escola Mundo Mágico, mediante processo nº 0641713/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Frei Vidal, 1687, Bairro São João do Tauape, CEP: 60.120-100, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17.299.192/0001-81, com Censo Escolar nº 23259884.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Verônica Maria Monteiro Vasconcelos, diretora pedagógica, Licenciada em Pedagogia, Registro nº 42.036, e como secretária escolar, Maria de Fátima Pereira Esteves, Registro nº 6.691.

O corpo docente da instituição é composto de 02 professoras, perfazendo um total de 100% habilitados na forma da lei.

Presente ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil José Airton Carneiro Cardoso, CREA – CE 6396/D.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 18/07/2016, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste Conselho, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 139 títulos para um total de 31 alunos matriculados, revelando uma proporção de 4 por aluno.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0865/2016

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF, que subsidiou este Parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação -CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

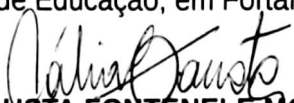
O Parecer da relatora é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0199/2016, de autoria da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados constantes no SISF.

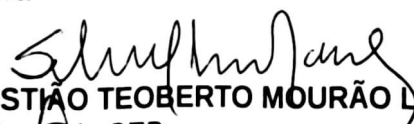
Face ao exposto, o voto da relatora é favorável ao credenciamento da Creche Escola Mundo Mágico, INEP 23259884, nesta capital, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2016.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE